

Orientação aos candidatos do concurso da Receita Federal do Brasil nº2

A Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep), esclarece aos candidatos quanto aos próximos passos do Concurso RFB 2022, regido pelo Edital nº 1/2022, com a finalidade de auxiliar os candidatos a se organizarem na preparação para o fornecimento de informações, juntada de certidões, declarações e providências quanto à realização de exames médicos, conforme item 3.3 do referido edital, para a investidura no cargo. Assim ratificamos a relação de exames pré-admissionais, retificamos os documentos necessários à posse e incluímos o link de acesso ao Questionário de exame médico admissional e orientamos quanto à ida do candidato nas unidades dos SUS de suas respectivas localizações.

1. RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS PARA POSSE

O exame médico pré-admissional tem por finalidade avaliar o estado de saúde do candidato e suas condições físicas e psíquicas, para o exercício das atribuições do cargo que pretende ocupar, sendo obrigatório, até mesmo para quem já é servidor e está ingressando em novo cargo via concurso público.

Devido ao número reduzido de atendimentos presenciais nas unidades do SIASS, sugerimos que os candidatos procurem, **preferencialmente e prioritariamente**, as unidades dos SUS de suas respectivas localizações.

Caso necessário, poderá ser utilizada a fundamentação a respeito do Exame para investidura em cargo público que pode ser encontrada:

- Na Lei 8.112, Art. 14 (trata de maneira genérica o assunto, porém o Manual abaixo detalha que a perícia oficial pode ser realizada por qualquer médico com cargo Efetivo no serviço público);
- No Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal 3ª edição - Ano 2017, Página 37, letra P. - Exame para investidura em cargo público:

p) Exame para investidura em cargo público

Exame para investidura em cargo público (art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990).

Competência: médico oficial (médico com cargo efetivo no serviço público).

Só poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar, bem como os exames indicados no edital do concurso.

A avaliação médica considerará também os riscos inerentes às respectivas atribuições e o prognóstico de enfermidades apresentadas pelo candidato. Os critérios devem ser estabelecidos levando-se em consideração as atividades da função que o candidato pretende exercer, os riscos inerentes ao ambiente de trabalho e os critérios epidemiológicos, que podem apontar doenças responsáveis por licenças prolongadas, readaptações e aposentadoria precoce por invalidez.

A critério do médico oficial, poderão ser solicitados outros exames que achar pertinentes, conforme o caso.

Os exames laboratoriais terão validade de 3 meses e serão às expensas do candidato.

O candidato deverá preencher o [Questionário exame médico admissional](#) e apresentá-lo ao serviço médico oficial **juntamente** com os seguintes exames laboratoriais:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES;
- MACHADO GUERREIRO;
- ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO (com laudo);
- RX TÓRAX – P.A. e perfil (as candidatas gestantes estarão dispensadas inicialmente da apresentação das radiografias ficando a obrigação condicionada ao posterior parto);
- CREATININA;
- GLICEMIA;
- TGP;
- EAS e
- TIPAGEM SANGUÍNEA (ABO-RH).

2. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Importante: na data da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os **documentos originais**.

- Laudo Médico de Aptidão física e mental, expedido pelo Serviço Médico do Ministério da Fazenda, Unidades SIASS ou SUS;
- Foto recente 3 x 4;
- Certidão de Registro Civil da situação atual (Nascimento/Casamento/Separação Judicial etc.) e Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- Currículo atualizado;
- Carteira de Trabalho (folhas onde constem o número e a série e, em caso de registro, a folha com a data do primeiro emprego); e
- Título de Eleitor;
- Declaração de Regularidade do TSE (emitida pelo site www.tse.gov.br);
- Certificado de Reservista ou de Isenção do Serviço Militar (sexo masculino). Acima de 45 anos o candidato está desobrigado da comprovação, conforme art.74 da Lei n. 4.375, de 17.08.64;
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou cópia de outro documento que contenha o número do PIS/PASEP (ex.: carteira de trabalho). Se não for cadastrado, preencher formulário disponibilizado pelo próprio Banco do Brasil e apresentar a área de RH da RFB para o devido carimbo e posterior devolução ao Banco. Observação: o PIS/PASEP não pode ser substituído pelo NIT.
- Diploma do curso exigido para o cargo, devidamente registrado pelo órgão competente. Na inexistência do diploma no ato da posse, poderá ser apresentado: certidão ou declaração de conclusão do curso, em papel timbrado da instituição de ensino, acompanhado do histórico escolar;
- Se o nomeado for Naturalizado ou Equiparado, deverá: apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou Equiparação; informar a data de

chegada ao Brasil e o País de origem; para o português solicitar certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro;

- Cópia de solicitação de vacância (apenas para os que possuíam cargo/emprego público) **ATENÇÃO** para concomitância entre a vacância no antigo órgão e a posse na RFB.
- Comprovante de conta bancária (banco, agência, nº da conta-salário vinculada à conta-corrente) com banco conveniado (Banco do Brasil, Bancoob, Barisul, Banese, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Cecoop, Cred-Ufes, Itaú, Santander e Sicredi);
 - A abertura da conta salário deverá vir vinculada ao CNPJ do Ministério da Fazenda (**CNPJ 00.394.460/0577-63**), **com exceção para contas abertas na Caixa Econômica Federal, cujo CNPJ a ser informado é 00.489.828/0010-46.**
- Comprovante de entrega da declaração de bens por meio do sistema e-Patri (<https://epatri.cgu.gov.br/signin>).

Para entregar a declaração de bens o candidato deverá:

- Criar conta no Gov.br com selo prata ou ouro, fazer o pré-cadastro no e-Patri e apresentar a declaração diretamente no sistema.
 - Selecionar a opção "Nenhuma das anteriores" e informar o objetivo "Posse em cargo efetivo", conforme subitem 6.2 - Opções para preenchimento das informações da declaração de bens e de conflito de interesses diretamente no Sistema e-Patri, Figura 43 (pág. 45) do Manual do E-Patri disponível no link [manual-e-patri-2020-2021.pdf](http://www.gov.br) (www.gov.br).
 - Gerar o comprovante de entrega da declaração para apresentação no momento da posse.
- Declaração Negativa de Participação Gerência Sociedade PRD (preenchida no Sigepe).
 - Declaração de não recebimento de seguro-desemprego (preenchida no Sigepe).
 - Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos (preenchida no Sigepe).
 - Declaração – Artigos 132 e 137 lei 8.112/90 (preenchida no Sigepe)

Observações:

- O candidato desobrigado a apresentar declaração anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ainda assim deverá prestar a declaração no e-Patri;
- A posse poderá ocorrer mediante procuração específica registrada em Cartório;

- Os demais formulários e declarações que deverão ser apresentados no ato da posse serão solicitados após a homologação do presente concurso através de link de acesso ao SIGEPE que será encaminhado via e-mail aos candidatos.